

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul Conselho Superior



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE MAIO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

considerando a Portaria n° 39 do Ministro de Estado da Educação, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Regulamento que dispõe acerca da política de uso do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Aurélius Stier Serpe Presidente do COSUP/IFMS